

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 2.059/88 - Reautuado em 19-04-94
INTERESSADO: José Osvaldo Franchiosi
ASSUNTO: Indicação docente - FFCL de São José do Rio Pardo
RELATOR: Cons. José Mário Pires Azanha
PARECER CEE Nº 034/95 - CETG - "D" APROVADO EM 18-01-95
COMUNICADO AO PLENO EM 08-02-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica José Osvaldo Franchiosi para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Introdução ao Desenho Industrial" e "Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica", no Curso de Educação Artística.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado atendeu a condição estabelecida no Parecer CEE nº 1.393/92 e, portanto, pode ser autorizado por analogia ao disposto no Parecer CEE nº 558/94, de 05-10-94.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de José Osvaldo Franchiosi para lecionar "Introdução ao Desenho Industrial" e "Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 13 de dezembro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Relator

PROCESSO CEE Nº 2.059/88

PARECER CEE Nº 034/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1995.

a) Cons. José Mario Pires Azanha
Presidente da CETG